



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 7.555/2026

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS EM NOME FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como responsáveis pela movimentação de todas as contas correntes em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 10.616.321/0001-79, junto ao Banco Banrisul, Agência 1089, os seguintes servidores:

I - JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CPF: XXX.833.770-XX, Prefeito Municipal;

II - ÂNGELA BRACKMANN, CPF: XXX.320.990-XX, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social;

III - SÉRGIO ROBERTO SACKSEN, CPF: XXX.846.430-XX, Vice-Prefeito Municipal;

IV - PATRÍCIA MARIA SCHNEIDER, CPF: XXX.131.710-XX, Agente Administrativa.

Parágrafo único. Os responsáveis nomeados neste artigo ficam autorizados a realizar movimentações mediante as devidas assinaturas, de forma individual ou conjunta, conforme estabelecido no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º Ficam nomeados como responsáveis pela movimentação de todas as contas correntes em nome do Fundo Municipal da Assistência Social, CNPJ 13.476.989/0001-56, junto ao Banco Banrisul, Agência 1089, os seguintes servidores:

I - JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CPF: XXX.833.770-XX, Prefeito Municipal;

II - ÂNGELA BRACKMANN, CPF: XXX.320.990-XX, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social;

III - SÉRGIO ROBERTO SACKSEN, CPF: XXX.846.430-XX, Vice-Prefeito Municipal;

IV - PATRÍCIA MARIA SCHNEIDER, CPF: XXX.131.710-XX, Agente Administrativa.

Parágrafo único. Os responsáveis nomeados neste artigo ficam autorizados a realizar movimentações mediante as devidas assinaturas, de forma individual ou conjunta, conforme estabelecido no art. 3º desta Portaria.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: JOSE HENRIQUE DAPPER e ANÉSIO SILVIO SCHERER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.1doc.com.br/verificacao/3FFF-1408-4E6B-BFA0> e informe o código 3FFF-1408-4E6B-BFA0





Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Art. 3º Os servidores nomeados pelos arts. 1º e 2º desta Portaria estão autorizados a realizar as seguintes movimentações:

- Emitir cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Sustar/contrapor ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Autorizar cobrança;
- Autorizar débitos em conta;
- Efetuar transferências para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 31 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

**Registre-se,
E Publique-se:**

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FFF-1408-4E6B-BFA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 31/08/2026 15:09:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 31/08/2026 15:15:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/3FFF-1408-4E6B-BFA0>